
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.453

DECRETO Nº 5.453

"Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio aos contribuintes ativos que estiverem em dia junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 4.363 de 06 de novembro de 2023, e o protocolado sob nº 44.883/2024,

DECRETA:

Art. 1º Participam do sorteio, todos os contribuintes ativos com CPF válido, regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá, exceto órgãos Governamentais, contribuintes isentos, contribuintes imunes e contribuintes falecidos.

Art. 2º Para obter direito ao sorteio, conforme Art. 1º da Lei nº 4.363/23, o contribuinte deverá estar em dia com todos os seus débitos junto ao Município de Paranaguá até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º A listagem provisória dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU PREMIADO DE 2024, será publicada até a data de 15 de julho de 2024 a ser publicada por meio de edital e no site institucional da Prefeitura Municipal.

§ 1º Após a publicação da listagem acima referida, abrir-se-á o prazo até 19 de julho de 2024 para a abertura de procedimento de impugnação.

§ 2º As impugnações, dúvidas e controvérsias formuladas pelos contribuintes deverão ser feitas por escrito ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal e Processo Digital junto ao site da Prefeitura Municipal e serão submetidas à análise da Comissão a ser designada por Portaria.

§ 3º A listagem final será publicada na data de 24 de julho de 2024.

§ 4º A listagem trará o nome do contribuinte uma única vez, em que pese o mesmo seja proprietário de mais imóveis junto ao Município de Paranaguá.

Art. 4º Ao contribuinte será atribuído uma numeração reduzida do imóvel de sua propriedade (cadastro imobiliário), devidamente inscrito no Cadastro Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual corresponderá ao número de sua inscrição imobiliária (IPTU).

§ 1º Cada contribuinte concorrerá com quantos números, tantos quantos forem suas inscrições imobiliárias inscritas no Cadastro Técnico (cadastro imobiliário).

§ 2º Não haverá duplicidade de números sorteados, mesmo porque não há duplicidade de inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

§ 3º Para cada número sorteado, haverá somente um único ganhador, não havendo qualquer possibilidade de duplicidade

de ganhadores por inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

Art. 5º O sorteio será realizado por sistema eletrônico informatizado, cujo comando será determinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 6º Os sorteios serão realizados no dia 29 de julho de 2024, por ocasião do Aniversário de Paranaguá em local e horário a serem determinados e amplamente divulgados.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios:

- I - 1º ao 5º sorteio: 05 (cinco) bicicletas;
- II - 6º sorteio: 01 (um) barco de alumínio ou fibra com motor de popa;
- III - 7º sorteio: 01 (um) automóvel zero Km 1.0.

Art. 8º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, não possuírem débitos em atraso de qualquer natureza até 30 de junho de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4A49C868

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2024. Edição 3063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>